

PREFEITURA DE NITERÓI FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C Comissão Especial de Seleção – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – N° CP 005/2023. Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 9° andar, Centro, Niterói/RJ.

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES, também reconhecido como FAS, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Bloco Ayrton Sena 1, 2º andar, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-022, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA, vem, com fundamento no item 3.2 do Edital de Seleção Pública 005/2023, apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme abaixo explicitado.

1 - TEMPESTIVIDADE

Conforme previsto no item 3.2 do Edital de Seleção Pública nº 005/2023, os proponentes poderão solicitar esclarecimentos por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública de entrega das propostas e envelopes.

Considerando a data prevista para Sessão Pública de entrega das propostas e envelopes, dia 07 de outubro de 2023, não restam dúvida acerca da tempestividade.

2 - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NITERÓI tornou público o Edital de Seleção Pública nº 005//2023, cujo objeto consiste na seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão cujo objeto consiste no PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DR. MÁRIO MONTEIRO - UMAM.

Analisando o Edital, no entanto, surgiu questionamento que requerem elucidação, conforme abaixo detalhado.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Planilha Demonstrativa de rateio das despesas administrativas (modelo) – Página 170

Não conseguimos replicar a planilha a partir do modelo disponível no edital, solicitamos esclarecimento:

- 1.1. Quanto ao campo "PERCENTUAL (PESO)", pois no exemplo apresenta 99% e 1% para os contratos A e B, respectivamente, no entanto, 9.000.000 / 10.000.000 = 90% e 450.000 / 460.000 = 97,82%. Desse modo, solicitamos esclarecimento quanto a fórmula para cálculo do campo "PERCENTUAL (PESO)".
- 1.2. O detalhamento de despesas possui valores rateados entre os contratos estranhos a aqueles descritos no campo "VALOR" e "TOTAL", a exemplo:

DESCRIÇÃO	VALOR	CONTRATO A / 2018 / OBJETO	CONTRATO B / 2018 / OBJETO	TOTAL
PESSOAL + ENCARGOS + PROVISIONAMENTO	R\$ 235.700,78	R\$ 7.061,12	R\$ 106.925,91	R\$ 235.700,78

Onde, a soma do valor que seria pago por cada um dos contratos nem mesmo alcança o valor total da despesa.

Portanto, não foi possível concluirmos qual a proporção devemos considerar, se pelo campo "MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS (%)" ou pelo

campo "PERCENTUAL (PESO)". Solicitamos esclarecimento acerca de qual proporção deve ser utilizado para rateio das despesas, pelo campo "MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS (%)" ou pelo campo "PERCENTUAL (PESO)".

Cabe ainda a dúvida sobre a relação entre as duas tabelas que constam na planilha demonstrativa, onde, o percentual na margem de contribuição não é utilizado na tabela abaixo seja pela coluna do contrato A tanto quanto do contrato B.

2. Tabela 7 Dimensionamento de Equipe – Página 51

2.1. Regime diário / plantão

Em regime 24x120 há profissionais com carga horária semanal 32,5h, são eles: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico, Técnico de Imobilização. E outros com carga horária semanal de 30h: Auxiliar administrativo, Técnico de Enfermagem, Nutricionista. Entendemos que a carga horária para o regime seja o segundo grupo mencionado, ou seja, 30h semanais. Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo de cumprimento em regime de plantão para a carga horária de 32,5h.

Bem como em regime 12x36 há profissionais com carga horária semanal de 40h, são eles: Segurança e Maqueiro. E outro com carga horária semanal 42h: Atendente / Recepcionista. Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo de cumprimento em regime de plantão para a carga horária de 42h.

2.2. Nutricionista

Na disposição de 3 profissionais em regime 24x120, qual o quantitativo estipulado para plantonista diurno e noturno?

2.3. Técnico de Imobilização

Na disposição de 9 profissionais em regime 24x120, qual o quantitativo estipulado para plantonista diurno e noturno?

2.4. Coordenador Farmacêutico

Todos os outros Coordenadores Multidisciplinar possuem carga horária semanal 40h, a exceção do Coordenador Farmacêutico que está com carga horária semanal 32,5h. A carga horária semanal para o Coordenador Farmacêutico é esse mesmo?

2.5. Profissionais em regime 12x36

Dos profissionais em regime 12x36 quantos são plantão dia e quantos plantão noite?

10 Atendente / Recepcionista

- 8 Segurança
- 8 Maqueiro

3. Tabela 2: Referência de Salário base para dimensionamento de custeio de recursos humanos

3.1. Campo Valor

O campo "valor" refere-se ao "salário base"? Ou está somado a outros valores como gratificações, adicionais, encargos, provisões?

3.2. Enfermeiro

O valor do enfermeiro por hora está diferente a depender da carga horária.

Carga horária semanal	Valor	Valor por hora
30h	R\$ 4.750,00	R\$ 31,67
33h	R\$ 5.871,37	R\$ 35,58
40h	R\$ 4.897,67	R\$ 24,49

Outrossim, o valor sugerido para a carga horária semanal de 30h refere-se ao piso nacional da categoria com carga horária semanal de 44h, ou seja, para 30h semanais o piso nacional é R\$ 3.238,64. Qual valor devemos tomar por parâmetro?

3.3. Técnico de Enfermagem

O valor sugerido para a carga horária semanal de 30h refere-se ao piso nacional da categoria com carga horária semanal de 44h, ou seja, para 30h semanais o piso nacional é R\$ 2.267,05. Qual valor devemos tomar por parâmetro?

3.4. Médicos

Solicitamos esclarecimento quanto a composição dos valores dos médicos, haja visto que para cada categoria há um valor diferente, sendo o médico clínico plantonista fim de semana aquele com o maior valor, conforme demonstrado abaixo.

CATEGORIA PROFISSIONAL	CH / SEMANAL	VALOR
Médico Clínico - Rotina	20	R\$ 8.601,37
Médico Infectologista	20	R\$ 8.261,55
Médico Clínico - Plantonista	24	R\$ 10.476,12
Médico Ortopedista - Plantonista	24	R\$ 10.508,86
Médico Pediatra - Plantonista	24	R\$ 10.107,82
Médico Clínico - Plantonista (FDS)	24	R\$ 13.440,39
Médico Ortopedista - Plantonista (FDS)	24	R\$ 11.222,71
Médico Pediatra - Plantonista (FDS)	24	R\$ 10.617,71

Aproveita o ensejo par renovar os votos de estima e consideração.

SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA

Sandro Vieira De Oliveira

DIRETOR EXECUTIVO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES